



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 099/99-GAB-PMPG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, ESTADO DO AMAPÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Grande **APROVA, e **EU** sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa Lei nº 086/99, destinados a custear programas, consignados aos órgãos a seguir relacionados:

2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2002.11.65.364.1.024 – Construção de 01 (uma) concha acústica (palco) e 01 (uma) maloca em alvenaria e madeira.

**4.5.90.51 – obras e instalações R\$ 30.000,00
SOMA R\$ 30.000,00**

2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO SOCIAL

2004.13.76.447.1.025 – Implantação do sistema isolado de abastecimento d'água na localidade do Cupixí.

**4.5.90.51 – obras e instalações R\$ 15.000,00
SOMA R\$ 15.000,00**

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão pela anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do artigo 43º e 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2002. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 7.500,00

2003. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R\$ 7.500,00

2004. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL .. R\$ 30.000,00



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTO GRANDE-AP, 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

**RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**